



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE 2025

- Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
- Processos de Despesa
- Licitações e Contratos
- Bens Patrimoniais e Almoxarifado
- Subsídios dos Agentes Políticos e Comissionados



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

MEMBROS DA MESA DIRETORA

Vereador Lucas Cardoso Figueiredo Santos
Presidente

Vereadora Gilvânia Rocha Cruz
Vice-Presidente

Vereadora Tatiane Silva Pereira Santos
1º Secretária

Vereador Antônio Ferreira
2º Secretário

DIRETORIA GERAL
Valdezito Rodrigues Santos

CONTROLE INTERNO
Nadia Regina Gomes Salles



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

APRESENTAÇÃO

Trata-se do relatório trimestral do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Pirambu referente ao período de 01/01/2025 a 31/03/2025, em atendimento às determinações previstas:

- Resolução n. 206/2001, de 01/11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe/
- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n. 4.320/1964 – Institui Normas gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. ° 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para
- licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

O presente relatório se constitui em uma das atribuições do Sistema de Controle Interno deste Órgão e para sua elaboração, se nas seguintes fontes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS NO PERÍODO

Durante o Primeiro Trimestre foi recebido de Repasse do Executivo o montante de R\$ 476.185,50 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DESPESA PESSOAL

I. SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

O valor de subsídio dos Vereadores mensal é de R\$ 6.601,28 (seis mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), sendo pago durante este trimestre o montante de R\$ 178.234,56 (cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

I.1. ADICIONAL DE MESA DIRETORA – VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Foi realizado o pagamento de Adicional de Mesa Diretora aos parlamentares durante o período, o valor de R\$ 17.823,45 (dezesete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com a Resolução nº 37, de 3 de novembro de 2021.

I.2. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO VEREADORES

Durante o Trimestre foi realizado o pagamento de R\$ 6.601,28 (seis mil, seiscentos e um reais e vinte e oito reais).



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

II. SUBSÍDIO DOS COMISSIONADOS E REQUISITADOS

O valor pago aos Comissionados e Requisitados desta Casa Legislativa, totalizou no montante de R\$ 49.345,40 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

II.1. GRATIFICAÇÃO

O pagamento de Gratificação dos servidores comissionados desta Casa Legislativa neste trimestre totalizou o valor de R\$ 12.518,00 (doze mil, quinhentos e dezoito reais).

II.2. FÉRIAS

Não houve pagamento de férias aos servidores durante o período supracitado.

III. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

Verificou-se que os encargos com o INSS, já que o município não possui previdência própria, estão sendo recolhidos tempestivamente.

IV. RECOLHIMENTO DO FGTS

Não há, na Câmara Municipal de Pirambu, servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho em seu quadro de funcionários.

V. QUADRO PESSOAL

Durante este Primeiro Trimestre, a Câmara Municipal de Pirambu integra o total de:

- Vereadores: 9 (nove);
- Comissionados: 10 (dez);
- Requisitado: 1 (um).
- **Total: 20 (vinte).**

LIMITE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

Verificou-se que a Câmara Municipal de Pirambu cumpriu o que determina o Artigo 29-A, Parágrafo 1º da Constituição Federal, atingindo o percentual neste Trimestre de 55,38%.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

DESPESAS DE CUSTEIO

Não se vislumbrou durante o período pelo Controle Interno a utilização de despesas de custeio.

ALMOXARIFADO

No período analisado não se evidenciou qualquer inconformidade sujeita de apontamento neste relatório.

OBRAS

Não houve, durante este período, gastos com material e serviços referente a obras neste Órgão.

PATRIMÔNIO

O controle dos bens patrimoniais da Casa é feito através de registro eletrônico, em sistema computadorizado próprio, com adoção de Plaquetas de identificação e Termo de Responsabilidade, indicando os bens disponibilizados e existentes em cada setor, gabinete ou departamento. Permitindo, dessa forma, sua rápida localização. Efetuadas vistorias, não se evidenciou qualquer inconformidade sujeita a apontamento.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processos administrativos destinados a procedimentos de licitação e de contrato:

CONT.	MOD.	DATA	OBJETO	ADESÃO	VALOR
01/2025	Despesa	03/01/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO, ESPECIAL PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, LEGISLATIVO, COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21 E LEGISLAÇÃO CORRELATA, BEM COMO CONSULTORIA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA, ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL AOS VEREADORES, À MESA, AS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIOS, E A ADMINISTRAÇÃO DA CASA, PAUTANDO-SE PELO CARÁTER TÉCNICO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO REGIME INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES.		R\$ 96.000,00
02/2025	Despesa	03/01/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 110.500,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

03/2025	Dispensa	03/01/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA		R\$ 96.000,00
04/2025	Dispensa	21/01/2025	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ E E-CPF.		R\$ 480,00
05/2025	Despesa	19/02/2025	CURSO PARA ÁREA PÚBLICA, COM O TEMA “FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL “ NO PERÍODO DE 21 A 24 DE FEVEREIRO DE 2025, EM MACEIO/AL.		R\$ 8.100,00
Aditivo 02/2025	Aditivo	10/01/2025	TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO QUE ORA SE ADITA		

Apreciados os processos administrativos a respeito dos procedimentos de licitação ou de contrato, no período analisado, não foi encontrada qualquer ocorrência de falhas ou irregularidades que o Controle Interno entendeu como pertinentes a apontamentos.

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pirambu, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

quanto ao cumprimento da Lei Federal n. ° 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Pirambu/SE, 31 de março de 2025.

Nadia Regina Gomes Salles
Diretor de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao primeiro trimestre de 2025, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Pirambu/SE, 31 de março de 2025.

Nadia Regina Gomes Salles
Diretor de Controle Interno